



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0007777/2023-32

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenc. Ambiental Simpl. LAS	2100.01.0007777/2023-32	NAR PARACATU
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A.		CPF/CNPJ: 20.346.524/0001-46
Endereço: RODOVIA BR 040, KM 36,5 - MORRO DO OURO - CAIXA POSTAL 168		Bairro: ZONA RURAL
Município: PARACATU	UF: MG	CEP: 38.609-899
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A.		CPF/CNPJ: 20.346.524/0001-46
Endereço: RODOVIA BR 040, KM 36,5 - MORRO DO OURO - CAIXA POSTAL 168		Bairro: ZONA RURAL
Município: PARACATU	UF: MG	CEP: 38.609-899
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: Fazenda Chácara das Laranjeiras, Morro do Ouro, Morro da Cruz das Almas e Amoreiras, Eustáquio, Cachoeira do Arraial de São Domingos e Outras		Área Total (ha): 9.101,7402		
Registro nº. 394 / 938 / 939/ 1.008/ 1.225 /1.513 /1.693 /1.856 /1.857 /1.889/ 1.930 /1.932 /2.002 /2.226 /2.293 /2.382 /5.500/ 2.674/ 3.500/ 3.922/ 3.923/ 3.929/ 4.155/ 5.016/ 5.489/ 5.491/ 6.226/ 6.460/ 8.531/ 9.274/ 10.013/ 10.359 /11.159 /11.170 /11.685 /13.029 /13.212 /13.710 /13.711 /13.723 /13.759 /13.935 /13.936 /14.163 /14.164 /14.165 /14.166 /15.066 /17.042 /17.043 /17.044 /17.045 /17.046 /17.061 /17.316 /18.073 /18.074 /18.127 /18.128 /18.129 /18.130 /18.131 /18.132 /18.133 /18.134 /18.135 /18.325 /19.019 /19.020 /19.115 /19.240 /19.245 /19.385 /19.428 /19.429 /19.447 /20.770 /20.771 /20.795 /21.408 /21.841 /21.842 /21.843 /21.844 /22.489, 19,133, 19.134 Posses e Servidões.		Município/UF: PARACATU/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147006-FB16.2EED.9EB4.4D7A.AF00.0735.6879.5D6F				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		1,1947	ha	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP		2,1662	ha	
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem		5,8071	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Outros		Execução de projeto remediação de área contaminada	3,3609	
Vegetação nativa sem uso econômico		Reserva Legal	5,8071	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	9,1680	Cerrado		9,1680
Total:	9,1680		Total:	9,1680
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	

LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Incorporação ao solo so produtos florestais <i>in natura</i> ;	17,1626	m ³
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento.	21,3684	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Danilo Dias de Araújo - MASP: 1.380.615-3

Data da Vistoria: 18/04/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/08/2023

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM n°. 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	302.140	8.098.104
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP	SIRGAS 2000	23K	302.037	8.098.060
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem	SIRGAS 2000	23K	301.982	8.098.327

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- 1** - Executar o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas-PRADA, conforme proposta detalhada e aprovada no parecer único. Prazo: Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar após o encerramento das atividades minerárias na área autorizada. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;
- 2** - Executar a compensação por supressão de 03 indivíduos da espécie imune de corte (ipê-amarelo), conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer. Prazo: Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a concessão da autorização. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;
- 3** - Apresentar os Termos de Compromisso averbados em cartório das áreas de Alteração de Reserva legal as quais foram tratadas no parecer único. Prazo: 90 dias contados a partir da concessão da autorização;
- 4** - Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural-CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente a localização da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente aprovadas neste processo. Prazo: 90 dias contados a partir da realização da intervenção;
- 5** - Apresentar de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível no site do IEF. Prazo: 30 dias após a realização da supressão;
- 6** - Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo autorizada utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão". Prazo: Durante vigência do AIA;
- 7** - Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 8** - Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 9** - Realizar o cadastro como: Extrator e Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: Mourões), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 10** - Realizar o cadastro como: Produtor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: Dormentes), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 30/08/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72496514** e o código CRC **34FA63E6**.
